



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 484

de 07 de julho de 1994.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.501,36 (cinquenta e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 330 de 24 de junho de 1994, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,


D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.501,36 (cinquenta e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

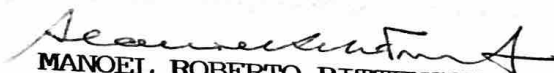
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de julho de 1994.

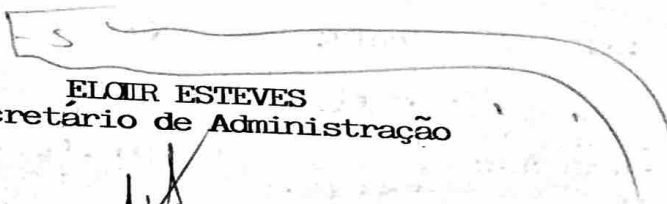

BENÍCIO SCALÁ DA SILVA
Prefeito em exercício

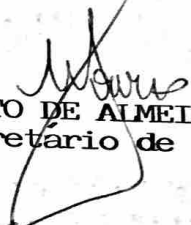

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

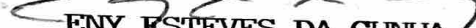



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
cont...


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

P O P A L



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 484 DE 07 DE JULHO DE 1994.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - R\$
Gabinete do Prefeito 2001.03070212.004	3131-00	3.969,00
Secretaria de Administração 2002.03070212.006	3132-00	9.400,00
2002.15844922.010	3280-00	2.000,00
2002.15844922.010	3280-01	1.636,36
Secretaria de Educação e Cultura Esporte e Lazer 2004.08472392.012	3132-00	2.700,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte 2007.16070212.023	3120-00	14.104,00
2007:16070212.023	3132-00	5.200,00
2007.16885341.017	4110-01	3.000,00
2007.10603272.022	3132-03	9.430,00
2007.13764471.012	4110-02	6.862,00
2007.16070212.023	3131-00	200,00
T O T A L		58.501,36